



DECRETO Nº 0785 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria a Farmácia Municipal Pólo I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Lei nº 5.991/73 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

Considerando que a dispensação de medicamentos é privativa de farmácia, drogaria, posto de medicamento e unidade volante e dispensário de medicamentos, e que se faz necessário um maior controle da dispensação de medicamentos neste Município.

Considerando ainda que é obrigatória a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, em farmácias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Farmácia Municipal Pólo I, de edificação exclusiva para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. A Farmácia Municipal Pólo I terá como finalidade a dispensação de medicamentos controlados e não controlados, integrando as farmácias do CAPS e do programa estratégia da saúde da família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2017.


PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal